



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2397 /2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1236/2021



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2021**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

O presente Processo trata da contratação emergencial do fisioterapeuta Francisco de Paula Campani Drummond, CPF n.º 437.825.230-91, CREFITO n.º 44.275, com endereço profissional na Rua Carlos Barbosa, 497, Bairro Caixa D'Água, Herval – RS, tendo por objeto a contratação de serviços de fisioterapia pelo Sistema Único de Saúde, através de até 210 sessões mensais, as quais poderão ser realizadas no consultório do contratado ou no domicílio dos usuários, quando possível e necessário.

A contratação, conforme a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde no Memorando Interno Eletrônico n.º 822/2021, tem caráter emergencial e visa suprir a alta demanda por atendimentos de fisioterapia para pacientes que estão na lista de espera para esta especialidade.

Nesse sentido, merece atenção a disposição do art. 24 da lei 8.080/90, que determina:

Art. 24. Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada

Parágrafo único. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.

À vista disso, entende-se possível a contratação de serviços privados para a complementação dos atendimentos do Sistema Único de Saúde, sendo, em tese viável a contratação pretendida. A complementar essa disposição, impende destacar o que determina o art. 20 do mesmo diploma legal:

Art. 20. Os serviços privados de assistência à saúde caracterizam-se pela atuação, por iniciativa própria, de profissionais liberais, legalmente habilitados, e de pessoas jurídicas de direito privado na promoção, proteção e recuperação da saúde

A pleiteada contratação de profissional liberal legalmente habilitado para suprir a temporária insuficiência de cobertura dos atendimentos do Sistema Único de Saúde, portanto, amolda-se às disposições legais.

Da mesma forma, o não atendimento às demandas acumuladas de atendimentos de fisioterapia pode ocasionar patentes prejuízos à saúde dos usuários do Sistema de Saúde, caracterizando situação de emergência passível de enquadramento na hipótese legal de dispensa.

O prazo da contratação também se mostra adequado, por não ultrapassar o limite máximo legalmente estabelecido de 180 dias.

Por essas razões, diante também da extrema importância do serviço para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde e para os usuários do SUS, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 09 de setembro de 2021.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 09 / 09
à 14 / 09 / 2021
LOCAL MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-0

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1236 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2397 /2021

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 1236/2021, reconhece, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, ser dispensável a licitação para a contratação de Francisco de Paula Campani Drummond, CPF nº 437.825.230-91, CREFITO nº 44.275, com endereço profissional na Rua Carlos Barbosa, 497, Bairro Caixa D'Água, Herval – RS, tendo por objeto a contratação de serviços de fisioterapia pelo Sistema Único de Saúde, através de até 210 sessões mensais, as quais poderão ser realizadas no consultório do contratado ou no domicílio dos usuários, quando possível e necessário.

As sessões de fisioterapia contratadas são avaliadas individualmente em R\$ 20,00 (vinte reais), somente sendo pagas as sessões comprovadamente realizadas.

O valor total da contratação é estimado em R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Herval, 09 de setembro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1236 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2397 /2021

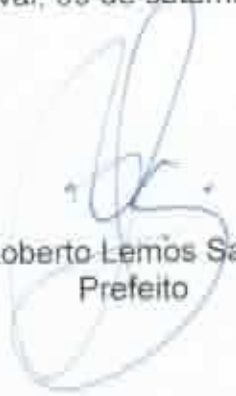
RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 1236 /2021 e ratifico a dispensa de licitação para contratação de Francisco de Paula Campani Drummond, CPF nº 437.825.230-91, CREFITO nº 44.275, com endereço profissional na Rua Carlos Barbosa, 497, Bairro Caixa D'Água, Herval – RS, tendo por objeto a contratação de serviços de fisioterapia pelo Sistema Único de Saúde, através de até 210 sessões mensais, as quais poderão ser realizadas no consultório do contratado ou no domicílio dos usuários, quando possível e necessário.

As sessões de fisioterapia contratadas são avaliadas individualmente em R\$ 20,00 (vinte reais), somente sendo pagas as sessões comprovadamente realizadas.

O valor total da contratação é estimado em R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Herval, 09 de setembro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 14 / 02
a 14 / 02 / 2021
LOCAL MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1859-9

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1236 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2397 /2021

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e Francisco de Paula Campani Drummond, CPF n.º 437.825.230-91, CREFITO n.º 44.275, com endereço profissional na Rua Carlos Barbosa, 497, Bairro Caixa D'Água, Herval – RS, tendo por objeto a contratação de serviços de fisioterapia pelo Sistema Único de Saúde, através de até 210 sessões mensais, as quais poderão ser realizadas no consultório do contratado ou no domicílio dos usuários, quando possível e necessário.

As sessões de fisioterapia contratadas são avaliadas individualmente em R\$ 20,00 (vinte reais), somente sendo pagas as sessões comprovadamente realizadas.

O valor total da contratação é estimado em R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde
Categoria Econômica: 339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física/PF
Fonte de Recurso: 0040 - ASPS


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 122/2021 VINCULADO À
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 1236/2021**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal SR. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF nº 183 745 650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado o fisioterapeuta Francisco de Paula Campani Drummond, CPF nº 437.825.230-91, CREFITO nº 44.275, com endereço profissional na Rua Carlos Barbosa, 497, Bairro Caixa D'Água, Herval – RS, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com fundamento no art. 199, da Constituição Federal, nos arts. 20, 21 e 24 da lei nº 8.080/90, e na lei nº 8.666/93, legislações aplicáveis à execução deste contrato, especialmente nos casos em que este for omissivo, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de fisioterapia pelo Sistema Único de Saúde, através de até 210 sessões mensais, as quais poderão ser realizadas no consultório do contratado ou, quando possível e necessário, no domicílio dos usuários.

PARÁGRAFO ÚNICO: As sessões de fisioterapia contratadas são avaliadas individualmente em R\$ 20,00 (vinte reais), somente sendo pagas as sessões comprovadamente realizadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é firmado em caráter emergencial e terá vigência por quatro meses a contar de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total da contratação é estimado em R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento pelas sessões realizadas no mês somente será realizando quando precedido da devida autorização da Secretaria Municipal de Saúde, através de memorando interno com anexos comprovando a realização dos serviços contratados, ao final de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal da Saúde
Categoria Econômica: 339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física/PF
Fonte de Recurso: 0040 - ASPS

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do contratado:

- I – Cumprir os atendimentos que são objeto do presente contrato, comunicando o CONTRATANTE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, de todos os atendimentos realizados a cada mês, possibilitando o encaminhamento dos pagamentos;
- II – Prestar os serviços gratuitamente aos usuários do SUS;
- III – Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- IV – Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação serviços;
- V – Oferecer, com seu quadro de funcionários, aos beneficiários do SUS, os serviços de consultas, ambulatorios e hospitalização, para os quais seja cadastrado e devidamente habilitado.
- VI – Afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS, e da gratuidade dos serviços prestados nessas condições;
- VII – Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando a decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste contrato;
- VIII – Comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas, diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, eventual impossibilidade de prestação de quaisquer dos serviços contratados;
- IX – Indenizar eventuais danos aos pacientes ou terceiros a eles vinculados quando decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou por culpa, seus ou de seus empregados ou auxiliares;

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATANTE poderá promover procedimentos de supervisão indireta ou local para avaliação do cumprimento das obrigações deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA: Ao Município cabe o direito de fiscalização do contrato por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução do objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização que também será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA: O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização do objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização do contrato, será considerada como quebra de contrato e infração contratual dando causa à rescisão unilateral por parte do MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o CONTRATANTE rescindir o CONTRATO, a qualquer tempo, se houver comprovado e superior interesse público, bem como se estiver comprovada a ocorrência de alguma das hipóteses do art. 78 da lei n.º 8.666/93, sem prejuízo de outras disposições legais que ocasionem a rescisão.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 14 de setembro de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Francisco de Paula Campani Drummond
Contratado



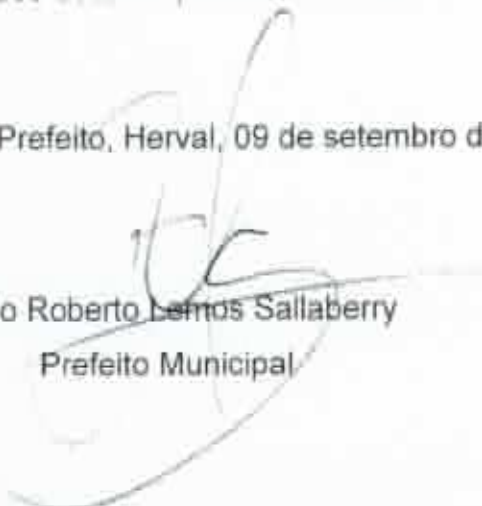
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PORTARIA Nº 384, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA A SERVIDORA REJANE SILVA
SENTENA NUNES PARA FISCALIZAR CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, designa a servidora REJANE SILVA SENTENA NUNES, para fiscalizar e acompanhar o Contrato com o fisioterapeuta Francisco de Paula Campani Drummond, para a prestação de serviços de fisioterapia pelo Sistema Único de Saúde, através de até 210 sessões mensais, as quais poderão ser realizadas no consultório do contratado ou, quando possível e necessário, no domicílio dos usuários, conforme memorando interno eletrônico n.º 822/2021.

Gabinete do Prefeito, Herval, 09 de setembro de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS"



Memorando 822/2021

Responder apenas via 1Doc



Carlos A. SMS

CC

31/08/2021 11:27

Para

SMA - Secretária...

At: Carlos A.

7 setores envolvidos

SMS

SMA

SMA-DS-SLC

SMF

SMA-I

SMF-DC

GP

Solicitação de contratação de serviços fisioterápicos

Objeto: Pelo presente solicito a contratação emergencial por dispensa de licitação do profissional Fisioterapeuta Franciaco de Paula Campani Drummond, CPF 437.825.230-91, CREFITO nº 44.275, consultório estabelecido na Rua Carlos Barbosa nº 497 Bairro Caixa D'água nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2021, para a realização mensal de 210 sessões de fisioterapia pelo Sistema Único de Saúde, pelo valor de R\$20,00 (Vinte reais) cada sessão, R\$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) por mês, totalizando o valor de R\$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), devendo o prestador realizar as sessões em domicílio quando tecnicamente possível e necessário.

Justificativa: Em virtude da alta demanda de pacientes em lista de espera nessa especialidade.

Fonte de recurso: 0040-ASPS

Carlos Dionei Perez Azambuja

Secretário Municipal de Saúde

Quem é remetente? Caros...

Visto (R) visto

01/09/2021 11:28:08

Carlos Dionei Perez Azambuja SMS assina digitalmente Memorando 822/2021 com o certificado CARLOS DIONEI PEREZ AZAMBUJA CPF 021.861.779-31 conforme MP nº 2.200-07/2001

Despacho 1- 822/2021

01/09/2021 09:08

(Encaminhado)

Eberson M. SMA

SMA-DS-SLC - Set...

At: Assessoria A.

(1)

Éberson da Rosa Madruga.

Secretário de Administração.



Quer ver visualização? 10 Comentários

Despacho 2- 822/2021

01/09/2021 09:11

(Encaminhado)

Devolvo para o secretário de administração agora já com os orçamentos anexados.

Roberta M.

SMA-DS-SLC

SMA - Secretaria...

At: Ebersun M.

CC

Roberta Bubois Machado

Setor de Compras e Licitações

[Orçamentos_Fian.pdf](#) (315.58 KB)

2 downloads

Quer ver visualização? 10 Comentários

Despacho 3- 822/2021

01/09/2021 18:33 (Encaminhado)

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

Ebersun M.

SMA

SMF - Secretaria...

CC

At.te,

SMAJ - Secretaria Municipal para
Assuntos Jurídicos

Ebersun da Rosa Madruga.

Secretário de Administração.

SMF - Secretaria Municipal da Fazenda

Quer ver visualização? 10 Comentários

01/09/2021 18:33:17

Ebersun da Rosa Madruga

SMA

arquivou

01/09/2021 18:33:25

Ebersun da Rosa Madruga

SMA

assinou digitalmente Memorando 3- 822/2021 (sem s)

assinado EBERSON DA ROSA MADRUGA CPF 997.441.888-87 conforme MP nº 2.000/2001

03/09/2021 11:07:48

Angelo Alvarez Rodrigues

SMA-DS-SLC

assinou a assinatura de Carlos Dioner Perez

Azambuja em Despacho 2- 822/2021

[Assinado](#)

02/09/2021 11:31:45

Carlos Dioner Perez Azambuja

SMS

assinou digitalmente Memorando 3- 822/2021 (sem s)

assinado CARLOS DIONER PEREZ AZAMBUJA CPF 821.881.776-31 conforme MP nº

2.000/2001

Despacho 4- 822/2021

02/09/2021 11:32

(Encaminhado)

Carlos A.

SMS

Carlos Dioner Pérez Azambuja

Secretario Municipal de Saúde

SMA-DS-SLC - Set...

Luiz Antonio S.
CC

Quem já visualizou? 10 pessoas

02/09/2021 11:33:08

Carlos Dioner Perez Azambuja **[SMF]** assinou digitalmente Memorando 4- 822/2021 com o certificado CARLOS DIONER PEREZ AZAMBUJA (CPF: 021.561.779-34) conforme Lei nº 2.200/2001.

Despacho 5- 822/2021

02/09/2021 16:14

(Encaminhado)

Luiz A. **[SMF]****[SMF-DC - Departa...**

CC

Possui disponibilidade financeira na Fonte de Recurso indicada.
Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luiz Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 10 pessoas

02/09/2021 16:14:53

Luiz Antonio Saraiva **[SMF]** assinou digitalmente Memorando 5- 822/2021 com o certificado LUIZ ANTÔNIO SARAIVA (CPF: 002.008.740-39) conforme MP nº 2.200/2001.

02/09/2021 16:14:54

Luiz Antonio Saraiva **[SMF]** arquivou.

02/09/2021 16:14:54

Luiz Antonio Saraiva **[SMF]** marca de acompanhamento

02/09/2021 16:24:54

Ismael Rodrigues da Conceicao **[SMAJ]** arquivou.

02/09/2021 16:44:03

Eberson da Rosa Madruga **[SMA]** arquivou.**Despacho 6- 822/2021**

03/09/2021 16:05

(Encaminhado)

Mônica M. **[SMF-DC]****[GP - Gabinete do...**

AC: 000 0
CC

Encaminhamento despesa orçamentária nº 906, para autorizar emissão de empenho.

Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 10 pessoas

03/09/2021 16:05:17

Mônica de Freitas Martins **[SMF-DC]** solicitou a assinatura de (Rita Roberto) Lenias Salameiry em (Despacho 6- 822/2021) **[assinado]**

03/09/2021 16:06:25

Monica de Freitas Martins **[SMF-DC]** assinou digitalmente **Memorando 6- 822/2021** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF 888.488.359-84 conforme MP nº 2.206/2001

03/09/2021 16:06:59 Monica de Freitas Martins **[SMF-DC]** arquivou

03/09/2021 16:22:30 Eberson da Rosa Madruga **[SMA]** arquivou

06/09/2021 12:37:58 Ildo Roberto Lemos Salaberry **[GP]** assinou digitalmente **Memorando 6- 822/2021** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF 183.748.660-94 conforme MP nº 2.206/2001

Despacho 7- 822/2021

08/09/2021 12:39 (Respondido)

Ido **[GP]**

SMF-DC - Departa...

CC

SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos

SMF-DC - Departamento de Contabilidade

Após a assinatura do contrato pelas partes interessadas, autorizo a emissão do empenho.

Att.

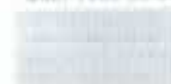
Ildo Roberto Lemos Salaberry
Prefeito

Quem já visualizou 0 vezes

09/09/2021 12:39:36 Ildo Roberto Lemos Salaberry **[GP]** arquivou

09/09/2021 12:39:44 Ildo Roberto Lemos Salaberry **[GP]** assinou digitalmente **Memorando 7- 822/2021** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF 183.748.660-94 conforme MP nº 2.206/2001

Prefeitura Municipal de Herval - R. Ponto Bandeira, 671, Bairro Centro Herval/RS. CEP: 96319-000
impresso em 09/09/2021 10:39:42 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matricula 1858-9)
"Quer você acredite que consegue fazer uma coisa ou não, você está certo" *Henry Ford*



VALOR DE ATENDIMENTO

Valor por sessão de fisioterapia com atendimento individual, sendo em consultório ou a domicílio.	R\$ 40,00
---	-----------

Tendo capacidade de atender até 100 sessões/mês, visto que já possuo compromisso com pacientes particulares.

Jayne Hernández Lima
Fisioterapeuta
CREFITO / RS 211.077-F





Luísa Sampaio Lund

FISIOTERAPEUTA / CREFITO 314618-F

VALOR DE ATENDIMENTO

Valor por sessão de fisioterapia com atendimento individual, sendo em consultório ou a domicilio.	R\$ 30,00
---	-----------

Tendo capacidade de atender até 100 sessões/mês, visto que já possuo compromisso com pacientes particulares.

Luísa Sampaio Lund

Luísa Sampaio Lund
Fisioterapeuta
CREFITO 314618-F

VALOR DE ATENDIMENTO

VALOR POR SESSÃO DE FISIOTERAPIA COM ATENDIMENTO INDIVIDUAL, NO CONSULTÓRIO R\$ 20,00 POR ATENDIMENTO.

TENDO CAPACIDADE DE ATENDER ATÉ 210 SESSÕES/MÊS.

Herval, 31 de agosto de 2021.



FRANCISCO DE PAULA CRUZ DRUMMOND



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95B6-1C65-AE3B-AF3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS DIONER PEREZ AZAMBUJA (CPF 021.661.770-31) em 02/09/2021 11:31:43 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emissão por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/95B6-1C65-AE3B-AF3E>